



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Projeto de lei nº 248/2005.

**Autor: Ivaldo Barbosa dos Santos**

**Assunto: "Autoriza o Poder Executivo a reformar a escola, e dá outras providências".**

Apresentado em 24 de novembro de 2005  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Aprovado em 06 de Dezembro de 2005

Extraído o autógrafo em 06 de Dezembro de 2005  
Subiu a Sanção sob protocolo em 07 de Dezembro de 2005, pelo ofício n.º 140/2005.  
Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Resolução nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Publicado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ no \_\_\_\_\_

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Japeri**

**PROJETO DE LEI Nº 248 /2005.**

“Autoriza o Poder Executivo a reformar escola e dá outras providências”.

Autor: Vereador Ivaldo Barbosa dos Santos



A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU SEGUINTE

**LEI :**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reformar a Escola Municipal Santa Inês, no bairro Santa Inês, no Município de Japeri.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Japeri, 16 de Novembro de 2005.

  
IVALDO BARBOSA DOS SANTOS  
VEREADOR

LID EXPEDIENTE

Em 24 / 11 / 2005

CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Mello dos Santos  
PROCURADOR GERAL  
DAB - RJ 106178  
Mat. 0159101

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

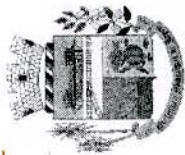
Em 29 / 11 / 2005

CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Mello dos Santos  
PROCURADOR GERAL  
DAB - RJ 106178  
Mat. 0159101

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 08 / 12 / 2005

CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Mello dos Santos  
PROCURADOR GERAL  
DAB - RJ 106178  
Mat. 0159101



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Câmara Municipal de Japeri*

**LEI Nº 12005.**

“Autoriza o Poder Executivo a reformar escola e dá outras providências”.

Autor: Vereador Ivaldo Barbosa dos Santos

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO SEGUINTE**


**LEI :**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reformar a Escola Municipal Santa Inês, no bairro Santa Inês, no Município de Japeri.**

**Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.**

**Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**

Japeri, 06 de Dezembro de 2005.

  
**JOSE ALVES DO ESPÍRITO SANTO**  
PRESIDENTE



## Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de orçamento, finanças econômica, fiscalização financeira e tomada de contas.

Projeto de lei nº 248/2005.

Autor: IVALDO BARBOSA DOS SANTOS

Designo relator, o vereador

Presidente:

Marcelo Menezes de Lima  
{Marcelo Menezes de Lima}

Vice-presidente:

César de Melo  
{César de Melo}

O projeto em tela, de autoria do IVALDO BARBOSA DOS SANTOS

cuja ementa é "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REFORMAR A ESCOLA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorre as despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

José Valter de Macedo  
{José Valter de Macedo}

Carlos Alberto Santos Martins  
{Carlos Alberto Santos Martins}

Carlos Antonio Guimarães Geraldi  
{Carlos Antonio Guimarães Geraldi}



## Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Projeto de lei nº 248/2005

Autor: IVALDO BARBOSA DOS SANTOS

Designo relator, o vereador: *Ivaldo Barbosa dos Santos*

Presidente: \_\_\_\_\_

{kerly Gustavo Bezerra Lopes}

Vice-Presidente: \_\_\_\_\_

{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}

O projeto em tela, de autoria de IVALDO BARBOSA DOS SANTOS  
cuja ementa é AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REFORMAR A ESCOLA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

\_\_\_\_\_  
{Silas Reis Félix}

*Marcos da Silva Arruda*  
{Marcos da Silva Arruda}

*Cezar de Melo*  
{Cezar de Melo}